

## PORTARIA Nº545/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 060/2024 - SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: Nº 23.374.436/0001-46.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/22289.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Segurança no Trabalho no serviço de Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT conforme normativas vigentes.

**Valor:** R\$70.999,67 (setenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

**I- Fiscal Titular:** Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

**II -Fiscal Substituto:** Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274889

**III- Gestor Titular:** Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

**IV- Gestor Substituto:** Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula nº 127542

**V- Fiscal Técnica:** Jaíra Tânia Silva Queiroz - Matrícula nº 46576

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2024.

## PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(original assinado)

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT  
(original assinado)

Protocolo 1637205

## PORTARIA Nº 240/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/15955;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024 constituída pela Portaria nº 156/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 28.775, fl. 118, em 02/07/2024, com efeitos a partir de 11/11/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2024.

**JULIANO CHIROLI**  
CORREGEDOR DO DETRAN-MT  
(Original assinada)

Protocolo 1637287

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/MTI DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

**PROCESSO:** MTI-PRO-2024/00255.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 033/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2024 e atualizar a garantia contratual.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato no 033/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2024 e término em 06/11/2025.

**DO VALOR:** O valor total do termo aditivo é de R\$ 145.441,80 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo aditivo, a garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, o que corresponde a R\$ 2.908,84 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2006, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte: 1.501.0000.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 033/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024.

**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI/ Contratante e o Sra. ANA PAULA TEIXEIRA /PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Contratada.

Protocolo 1637263

## EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 003/2024/MTI

**DA ESPÉCIE:** Contrato de consumo nº 003/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa parceira para provimento, sob demanda, de serviços especializados em Gestão de Desenvolvimento Seguro de Software, incluindo a utilização de ferramenta de análise de segurança de código, visando verificação de falhas e vulnerabilidades de segurança das aplicações desenvolvidas e a serem desenvolvidas pela MTI e seus parceiros de negócios, contemplando testes estáticos e dinâmicos. A modalidade de serviço pode ser em nuvem pública, nuvem privada (MTI) ou on-premise.

**DO CONSUMO:** Este Contrato está vinculado ao Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócio Nº 001/2024/MTI e Modelo de Negócio, fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Por se tratar de consumo de serviço relacionado à finalidade social da MTI, nos termos dos itens descritos na Cláusula décima primeira do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócio Nº 001/2024/MTI e previsão do Artigo 28, § 3º, I, da Lei 13.303/2016, não se aplica licitação.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsto no RLC/MTI e Lei Federal nº 13.303/2016 e de acordo com o limite da vigência estabelecida no Contrato de Parceria n.º 001/2024/MTI.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024.

**DO VALOR:** O valor total do objeto contratado é de R\$ 10.736.427,00 (dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.401; Atividade: 2787; Programa: 536; Tarefa 01; Natureza de Despesa: 33.90.40; Fonte: 2.501.0000.

**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente/ MTI / SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/MTI - Contratante e Sra. ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO/ FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Contratada.

Protocolo 1637473